



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-1936

LEI MUNICIPAL Nº 1.679/2022

AUTORIZA A CONCESSÃO DE CESTA DE NATAL AOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Vermelho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de cesta de natal aos agentes públicos do Município, em atividade, no mês de dezembro de cada ano.

§ 1º. Para os fins desta Lei, consideram-se agentes públicos do Município, os servidores efetivos ou em comissão, bem como, aqueles contratados, sob qualquer forma, inclusive estagiários e exercentes de mandato eletivo, desde que detenham relação de vínculo com o Município de Ribeirão Vermelho.

§ 2º. Não serão alcançados por esta Lei os servidores que estiverem afastados do serviço público, em gozo de licença sem remuneração/vencimentos.

Art. 2º Será concedida apenas uma cesta de natal por agente público, independente do número de vínculos legais que o mesmo acumule.

Parágrafo único. A composição da cesta de natal será estabelecida por decreto do Executivo.

Art. 3º. As despesas originadas desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária constante na lei 1.661, de 29 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Caso seja necessária a abertura de créditos adicionais suplementares, os mesmos ocorrerão nos termos da autorização do artigo 6º, inclusive com a aplicação de seu inciso VII.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-1936

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Vermelho, 26 de outubro de 2022.

Welder Marcelo Pereira
Prefeito Municipal

